



RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

EDITAL N° 24/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 46/2022

PROTOCOLO N. ° 209/2022, REGISTRADO EM 19/08/2022, LIVRO 02, FLS. 33

RECORRENTES: Candidato (a) da inscrição no 21 (Matrícula no 23090);

RECORRIDA: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, considerando o recurso do candidato acima discriminado, para a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO deliberou, proferindo a seguinte DECISÃO: Sobre o tempestivo recurso interposto por e-mail pelo (a) candidato (a) de inscrição nº 21 (Matrícula nº 23090), que alegou argumentação histórica e atual, coerência com o tema e insignificantes erros gramaticais. Neste caso, a Comissão deliberou pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo a decisão anteriormente tomada, inclusive NÃO CONHECENDO do recurso, por desacordo com os itens 8.3 e 8.4 do edital.

Assim, a Comissão do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, delibera no sentido das decisões acima tomadas, adotando os fundamentos acima como causa de decidir.

Franca/SP, 29 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Rosângela A. Vilaça Bertoni
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Faculdade de Direito de Franca